

Estudo Técnico Preliminar 9/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23198.000181.2025-76

2. Descrição da necessidade

2.1. A contratação destina-se a atender o IFMT - *Campus* Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste na prestação de serviços contínuos de Agente de Portaria diurno e noturno (12x36).

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO SERVIÇO	CBO
1	Serviço de Agente de Portaria Diurno (12x36)	5174-15
2	Serviço de Agente de Portaria Noturno (12x36)	5174-15

2.2. O IFMT Campus Pontes e Lacerda necessita da contratação de prestação dos serviços de agente de portaria, garantindo a proteção de seus servidores, alunos, colaboradores e do patrimônio público. A necessidade surge devido ao vencimento do contrato vigente (nº 02/2023) em 01/03/2025, sem possibilidade de renovação, em razão de notificações recorrentes e sanção da empresa prestadora no sistema Cadin. Além disso, o processo licitatório regular (23198.000691.2024-62) ainda se encontra em fase de análise, sem previsão de conclusão. Sem a prestação contínua desse serviço, o campus ficaria vulnerável, comprometendo o controle de entrada e saída de pessoas e veículos, a segurança patrimonial e a ordem no ambiente acadêmico. Dessa forma, a contratação emergencial é necessária para assegurar a continuidade do serviço enquanto o processo licitatório definitivo é finalizado.

2.3. As licitações no IFMT são normatizadas pelo regulamento do LICITA. No calendário do LICITA 2024, a licitação para serviços terceirizados, incluindo o objeto de agente de portaria, tinha previsão de homologação para novembro de 2024. No entanto, atualmente não há previsão para a homologação do processo, visto que ele ainda se encontra em fase de análise, sem uma definição concreta de conclusão.

2.4. Diante do exposto, ressaltamos a necessidade de proceder com a contratação de forma emergencial, face à demonstração concreta e efetiva da potencialidade de danos, a fim de garantir o bom andamento das atividades pedagógicas e evitar possíveis transtornos de falta de segurança ou de integridade da estrutura do *Campus*. A contratação desse serviço é uma estratégia adequada e efetiva para eliminar os riscos, melhorar a eficiência operacional, reduzir custos e permitir que a Instituição se concentre em sua atividade principal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção Geral	Vanderluce Moreira Machado Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação dos serviços deverá em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, sendo exigido quanto à forma de prestação dos serviços que:

4.1.1. Os empregados da CONTRATADA fiquem à disposição nas dependências da CONTRATANTE para a prestação dos serviços.

4.1.2. A CONTRATADA não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos.

4.1.3. A CONTRATADA possibilite a fiscalização pela CONTRATANTE quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados nos seus contratos.

4.2. Os profissionais selecionados pela CONTRATADA deverão atender os seguintes requisitos:

4.2.1. Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

4.2.2. Apresentar boa desenvoltura para desempenhar a função para a qual foi contratado, bem como ser prestativo, proativo e organizado.

4.2.3. Apresentar-se no local do serviço pontualmente, devidamente uniformizado e identificado.

4.3. O profissional disponibilizado pela CONTRATADA deverá apresentar capacitação necessária para atender a descrição sumária das funções de agente de portaria, de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), conforme quadro abaixo:

I. CATEGORIA: Agente de Portaria Diurna12x36	CBO 5174-15
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Recepcionam e orientam visitantes e hóspedes. Zelam pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades. Controlam o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados. Recebem mercadorias, volumes diversos e correspondências. Fazem manutenções simples nos locais de trabalho.	
PRÉ-REQUISITOS: O acesso a essas ocupações requer ensino fundamental completo. Para alguns tipos de vigias é exigido credencial emitida pela Polícia Civil. No mínimo um ano de experiência na ocupação. Muitos dos vigias conseguem emprego por indicação de outros vigias. A(s) ocupação(ões) elencada(s) nesta família ocupacional, demandam formação profissional para efeitos do cálculo do número de aprendizes a serem contratados pelos estabelecimentos, nos termos do artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, exceto os casos previstos no art. 10 do decreto 5.598/2005.	

I. CATEGORIA: Agente de Portaria Noturna12x36	CBO 5174-15
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Recepcionam e orientam visitantes e hóspedes. Zelam pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades. Controlam o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados. Recebem mercadorias, volumes diversos e correspondências. Fazem manutenções simples nos locais de trabalho.	
PRÉ-REQUISITOS: O acesso a essas ocupações requer ensino fundamental completo. Para alguns tipos de vigias é exigido credencial emitida pela Polícia Civil. No mínimo um ano de experiência na ocupação. Muitos dos vigias conseguem emprego por indicação de outros vigias. A(s) ocupação(ões) elencada(s) nesta família ocupacional, demandam formação profissional para efeitos do cálculo do número de aprendizes a serem contratados pelos estabelecimentos, nos termos do artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, exceto os casos previstos no art. 10 do decreto 5.598/2005.	

4.4. Os profissionais disponibilizados pela CONTRATADA deverão pertencer ao quadro de pessoal da empresa a ser contratada e ficarão sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade. A CONTRATADA ficará encarregada de selecionar e preparar rigorosamente o empregado para prestar os serviços, oferecendo capacitação para exercer a função objeto dessa contratação e para prevenção de acidentes e doenças do trabalho. Ademais, os empregados deverão ter as funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

4.5. Estará vedada a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

4.6. A CONTRATADA deverá remunerar os profissionais incluídos o salário base, os adicionais e os auxílios aos quais o empregado faz jus conforme CCT de Mato Grosso vigente no período de execução do contrato.

4.7. A CONTRATADA ficará obrigada a fornecer de forma antecipada e na quantidade necessária, o vale-transporte nos termos da lei, para a locomoção dos empregados de sua residência ao local de trabalho, conforme cláusula décima sétima da CCT MT000075/2024.

4.8. A CONTRATADA será responsável pelos encargos e benefícios dos profissionais: incluídos 13º salário; adicional de férias; previdência social (GPS); fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS); benefícios mensais acordados; afastamento maternidade; rescisão; tributos; entre outros.

4.9. A CONTRATADA deverá entregar os uniformes e EPI's para os empregados em até 24 horas antes do início das atividades de forma a viabilizar o início da execução do contrato. Deverão ser fornecidos calça, camisa manga curta, meia, sapato, crachá, de acordo com a descrição e o quantitativo expresso no Termo de Referência, e em conformidade com a CCT/MT vigente e a NR 6 do MTE.

4.10. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.11. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.12. A empresa licitante deverá ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho.

4.13. A empresa interessada deverá apresentar junto aos demais documentos de habilitação à declaração de visita técnica realizada ou não realizada para conhecimento das instalações e local de execução dos serviços.

4.14. A execução dos serviços deverá se iniciar após a emissão da ordem de serviços. esta que se dará somente após a assinatura do contrato administrativo.

4.15. A vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, conforme o Inciso VIII, do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (destacamos)

4.16. Os serviços deverão ser prestados nos períodos diurno e noturno compreendendo doze horas seguidas de trabalho por trinta e seis horas ininterruptas de descanso, não sendo devidas horas extraordinárias, em razão da natural compensação, observando ou indenizando o intervalo de 30 minutos para repouso e alimentação. O turno de trabalho deve compreender o período entre 06h00 e 18h00, para o posto diurno e entre as 18h00 e 06h00 para o posto noturno, a fim de executar adequadamente as rotinas e serviços do IFMT - Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste.

4.16.1. Em caso de necessidade da Administração, a quantidade horários de trabalho/atividade poderá sofrer alterações, mediante comunicação prévia e justificativa, respeitadas as normas vigentes.

4.17. O preposto deve estar sempre disponível para comparecer ao endereço da CONTRATANTE para resolver problemas relativos a execução do contrato sem prejuízo de que a CONTRATANTE estabeleça uma escala semanal ou mensal conforme parágrafo 4º do artigo 44 da IN MPOG nº 05/2017.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.21. Da classificação como serviços comuns:

4.21.1. Conforme o Art. 6º da Lei 14.133/2021, "bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado."

4.21.2. O objeto desse estudo se enquadra como bens e serviços comuns, conforme art. 6º, inc XIII, da lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 6º *Para os fins desta Lei, consideram-se:*

[...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

4.22. Da classificação como serviços contínuos:

4.22.1. Os serviços constituem-se em serviços de natureza continuada, pois existe a necessidade permanente e/ou prolongada de prestação do serviço, sendo que interrupções na prestação dos serviços podem comprometer as atividades desempenhadas pela Instituição, o cumprimento da missão institucional e, consequentemente, causar danos ao patrimônio público.

Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 6º *Para os fins desta Lei, consideram-se:*

[...]

XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

4.22.2. Ainda, a IN SEGES nº 05/2017, acerca dos serviços prestados de forma contínua e não contínua, estabelece:

IN SEGES nº 05/2017:

Art. 15. *Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.*

4.22.3. Os serviços em questão encontram-se elencados na Portaria que define o rol de serviços considerados de caráter continuado no âmbito do IFMT (Art. 1º da Portaria IFMT nº 1094/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 11 de maio de 2023).

PORTARIA 1094/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 11 de maio de 2023.

Art.1º *Declarar como prestação de serviço de execução contínua, os serviços abaixo relacionados:*

[...]

*VII - Auxiliar rural, auxiliar de serviços gerais, zelador, apoio administrativo, oficial de serviços gerais, **agente de portaria**, cozinheiro, auxiliar de cozinha, copeiragem, auxiliar de almoxarifado, motorista, recepcionista, ascensorista, carregador; (destacamos)*

4.22.4. Face ao exposto, entendemos que o objeto deste estudo enquadra-se como serviços prestados de forma contínua, na forma definida na portaria IFMT nº 1094/2023, na IN SEGES 05/2017 e artigo 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/21.

4.23. Do regime de dedicação exclusiva de mão de obra

4.23.1. A cerca do regime de dedicação exclusiva de mão de obra a lei nº 14.133, de 2021 define:

Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 6º *Para os fins desta Lei, consideram-se:*

[...]

XVI - serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

- a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;*
- b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;*
- c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;*

4.23.2. Definição semelhante é encontrada no art. 17 da IN SEGES nº 05/2017.

4.23.3. Após a análise do serviço demandado entende-se que eles se enquadram nos requisitos dispostos no artigo 6º, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 para fins de serem considerados como serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

4.24. Da utilização da Dispensa de Licitação

Da modalidade de contratação: Considerando o caráter de urgência na execução dos serviços e tendo em vista os princípios da eficiência, da economicidade nos custos/tempo e também na gestão da contratação, e ainda levando em consideração os limites de valores estabelecidos pela Lei 14.133, Art. 75, Inciso VIII: "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso", a opção mais adequada para a presente contratação é a contratação direta por meio de dispensa de licitação fundamentado no inciso VI do art. 75 da Lei 14133/21

3.4.5. Da forma eletrônica

Faz-se necessário a contratação por meio de dispensa de licitação em formato eletrônico com base jurídica no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14133/2021, por considerar os prazos de execução do objeto, a simplificação do planejamento da licitação, o valor do objeto e por se tratar de objeto bem definido podendo ser aplicado o critério de menor preço, conforme condições que estarão descritas no TR.

4.26. Do critério de julgamento:

4.26.1. Na contratação em questão, para a seleção da proposta, será adotado como critério de julgamento o menor preço.

SUBCONTRATAÇÃO

4.27. Não será admitida a subcontratação do objeto.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.28. Será exigida a garantia da contratação nos termos do Artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.28.1. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

4.28.2. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.28.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

VISTORIA

4.29. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a empresa interessada poderá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente.

4.29.1. O local de execução dos serviços será no IFMT - Pontes e Lacerda/MT: Endereço: Rodovia 473, Bairro Jardim Morada da Serra, s/n, CEP 7825000 Telefone: (65) 3266-7654 ou (65) 8161-2138 e-mail: compras.plc@ifmt.edu.br

4.30. Caso o licitante opte por não realizar a visita, infere-se que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por fatos decorrentes disso na execução contratual.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.31. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.31.1. Por se tratar de serviço emergencial, o início da execução do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato.

4.32. DAS NORMAS GERAIS DE CONDUTA:

4.32.1. Os profissionais indicados pela CONTRATADA deverão cumprir todas as normas gerais a seguir relacionadas, e ainda as atribuições específicas do serviço contratado, conforme consta no Item 4.28 deste Estudo:

4.32.1.1. Ser pontual e permanecer no posto de trabalho determinado, ausentando-se apenas quando substituído(a) por outro(a) profissional ou quando autorizado pela chefia ou pelo supervisor.

4.32.1.2. Apresentar-se devidamente identificado(a) por crachá, uniformizado(a), asseado(a), barbeado e com unhas aparadas.

4.32.1.3. Manter cabelos cortados e/ou presos.

4.32.1.4. Cumprir as normas de segurança para acesso às dependências da CONTRATANTE.

4.32.1.5. Comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade verificada.

4.32.1.6. Observar normas de comportamento profissional e técnicas de atendimento ao público.

4.32.1.7. Cumprir as normas internas do órgão.

4.32.1.8. Entrar em áreas reservadas somente em caso de emergência ou quando devidamente autorizado.

4.32.1.9. Zelar pela preservação do patrimônio da CONTRATANTE sob sua responsabilidade, mantendo a higiene, a organização e a aparência do local de trabalho, solicitando a devida manutenção, quando necessário.

4.32.1.10. Operar, sempre que necessário e de forma adequada, equipamentos e sistemas informatizados disponíveis para a execução dos serviços.

4.32.1.11. Solicitar apoio técnico junto às unidades competentes da CONTRATANTE para solucionar falhas em máquinas e equipamentos.

4.32.1.12. Conhecer a missão do posto que ocupa, assim como a forma de utilização dos equipamentos colocados à sua disposição.

4.32.1.13. Assumir o posto com todos os acessórios necessários para o bom desempenho do trabalho.

4.32.1.14. Receber/passar o serviço ao assumir/deixar o posto, relatando todas as situações encontradas, bem como as ordens e orientações recebidas.

4.32.1.15. Guardar sigilo de assuntos dos quais venha a ter conhecimento em virtude do serviço.

4.32.1.16. Manter atualizada a documentação utilizada no posto.

4.32.1.17. Buscar orientação com seu superior, em caso de dificuldades no desempenho das atividades, repassando-lhe o problema.

4.32.1.18. Adotar todas as providências ao seu alcance para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais.

4.32.1.19. Levar ao conhecimento do superior, imediatamente, qualquer informação considerada importante.

4.32.1.20. Ocorrendo desaparecimento de material, comunicar o fato imediatamente à chefia e/ou superior hierárquico, lavrando posteriormente a ocorrência por escrito.

4.32.1.21. Promover o recolhimento de objetos e/ou valores encontrados nas dependências da CONTRATANTE, providenciando para que sejam encaminhados à Segurança ou ao seu superior.

4.32.1.22. Evitar tratar de assuntos particulares ou que não tenham afinidade com o serviço desempenhado, durante o horário de trabalho, a fim de evitar o comprometimento e interrupções desnecessárias no atendimento.

4.32.1.23. Evitar confrontos com servidores, outros prestadores de serviço e visitantes da CONTRATANTE.

4.32.1.24. Tratar a todos com urbanidade.

4.32.1.25. Não abordar autoridades ou servidores para tratar de assuntos particulares, de serviço ou atinentes ao contrato, exceto se for membro da FISCALIZAÇÃO.

4.32.1.26. Não participar, no âmbito da CONTRATANTE, de grupos de manifestações ou reivindicações, evitando espalhar boatos ou tecer comentários desairosos ou desrespeitosos relativos a outras pessoas.

4.33. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA:

4.33.1. Constituem atribuições do serviço de AGENTE DE PORTARIA, no que couber:

- a) Recepcionar alunos e servidores;
- b) Adequar o atendimento ao aluno e servidor deficiente;
- c) Orientar pessoas/visitantes;
- d) Orientar no deslocamento dentro das dependências da Unidade;
- e) Informar sobre normas internas;

- f) Orientar sobre eventos na Unidade;
- g) Informar quanto à localização dos serviços e pessoas, acompanhando-as se necessário;
- h) Informar itinerário de ônibus, quando existente transporte coletivo na localidade;
- i) Chamar as forças policiais e Corpo de Bombeiros quando e se necessário;
- j) Abrir e fechar as dependências do prédio;
- k) Zelar pela guarda do patrimônio, como quadro de chaves, controlando seu uso e guarda;
- l) Percorrer as dependências da Unidade;
- m) Verificar portas e janelas;
- n) Observar movimentação de pessoas pela redondeza;
- o) Relatar avarias nas instalações;
- p) Inspeccionar os veículos no estacionamento;
- q) Contatar proprietários dos veículos irregularmente estacionados;
- r) Prevenir incêndios;
- s) Controlar o fluxo de pessoas nos recintos de trabalho, efetuando, quando for o caso, identificação ou registro de ocorrência;
- t) Não permitir o acesso de vendedores de qualquer natureza, sem prévia autorização da Administração;
- u) Não permitir que pessoas estranhas ao serviço permaneçam no local de trabalho, e/ou realizem ligações telefônicas desse ambiente;
- v) Receber/controlar materiais e equipamentos, não permitindo a saída de qualquer material, móvel e/ou equipamento, sem prévia autorização da Administração.
- x) Recepcionar volumes e correspondências de entregador/fornecedor com a mercadoria e encaminhar ao setor competente;
- w) Realizar outras atividades de mesma natureza profissional e grau de complexidade.

4.33.2. O rol de tarefas e de periodicidade listados nos itens acima é apenas exemplificativo, podendo ser exigidas outras atividades não constantes nele, desde que, sejam atividades afins do cargo, bem como uma frequência diferenciada daquela determinada, em razão da necessidade e de adequação dos serviços, para que estes atendam a contento à demanda pelos serviços, a critério da Administração.

4.34.DOS UNIFORMES, EPI'S E MATERIAIS:

4.34.1. No início da execução do contrato deverá ser fornecido ao empregado todos os itens e quantidades de uniformes previstos neste Termo de Referência para o posto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação.

4.34.2. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

4.34.3. Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

4.34.4. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário por funcionário no trabalho:

Item	Especificação	Und	Qtde Anual
1	Camisa de manga curta , em tecido tricoline extra fio 50, 50% algodão e 50% poliéster com logo da empresa no bolso.	Und	1
2	Sapato em couro, material e modelo confortável e com durabilidade, na cor preta. OBS: masculino ou feminino.	Par	1
3	Cinto tipo social na cor preta.	Und	1
4	Meias em algodão.	Par	1
5	Calça : com bolsos frontais e traseiros, fechamento em zíper e botão, fabricado em tecido tipo oxford ou similar.	Und	1
6	Capa de chuva	Und	1
7	Agasalho para frio : Jaqueta de nylon forrada de inverno com punho em sintético na cor preta com logo da empresa.	Und	1
8	Crachá de identificação no padrão da empresa	Und	1

--	--	--	--

4.34.5. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade.

4.34.6. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados.

4.35. Considerando a natureza dos serviços a serem desempenhados, será necessária a disponibilização dos seguintes materiais e equipamentos aos trabalhadores vinculados ao Contrato:

Item	Equipamentos/materiais	Unidade	Qtde/posto
1	Lanterna recarregável	Unid	1
2	Livro de ocorrências	Unid	1
3	Radio de Comunicação HT na mesma frequência da vigilância - Rádio Comunicador Longo Alcance	Unid	1
4	Bateria Extra de radio de comunicação -6x Pilhas recarregáveis AAA, 1x Fonte de alimentação "Y", 1x Manual de instruções, 2x Rádios comunicadores, 2x Clip Belt	Unid	1

4.35.1. Os materiais deverão ser substituídos sempre que necessário ou solicitado pela fiscalização do contrato.

4.35. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

4.36.1. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

4.36.1.1 Para o correto dimensionamento da sua proposta, a licitante deve considerar as seguintes características do local onde serão prestados os serviços:

CAMPUS	VALOR DO VALE TRANSPORTE	PERCENTUAL DO ISS (%)
IFMT – Campus Pontes e Lacerda/MT.	Transporte Coletivo Indisponível	5%

4.36.1.2. Quando não houver transporte coletivo regular no município de prestação de serviço, havendo previsão na Convenção Coletiva da categoria, a licitante deverá oferecer o transporte alternativo, devendo prever esse custo em sua Planilha de Custos e Formação de Preços.

4.36.1.3. Nos contratos de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, deve haver o desconto na fatura a ser paga pela administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, do valor global pago a título de vale-transporte em relação aos empregados que expressamente optarem por não receber o benefício previsto na Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, regulamentado pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021, ou que optarem por não receber os benefícios referentes ao Transporte Alternativo (Conforme Convenção Coletiva de Trabalho vigente da categoria), ou que não fizerem jus ao vale-transporte nem ao transporte alternativo (Conforme Convenção Coletiva de Trabalho vigente da categoria).

4.36.1.4. **Informações sobre alíquota de ISSQN:** 5,0% no município de Pontes e Lacerda/MT.

4.36.1.5. Cabe a licitante, no momento de realizar a sua proposta, verificar se as informações acima continuam vigentes.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.37. O local da prestação dos serviços será no

IFMT - Pontes e Lacerda/MT: Endereço: Rodovia 473, Bairro Jardim Morada da Serra, s/n, CEP 7825000 Telefone: (65) 3266-7654 ou (65) 8161-2138 e-mail: compras.plc@ifmt.edu.br

5. Levantamento de Mercado

5.1. O mercado que oferece esse tipo de serviço, trabalha de forma terceirizada e sua contratação se dá por preço global. Essa é a solução que mais promove competição no mercado, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, e possibilita a inclusão de critérios de acordo de nível de serviço esperado.

Solução 1 - Aquisição de todo material, por meio de pregão eletrônico através do compras compartilhadas do IFMT

5.2. Não existe processo licitatório vigente na instituição para aquisição deste objeto. O processo 23198.000691.2024-62, que contempla a demanda para o serviço de agente de portaria, ainda está em fase de análise sem previsão de contratação.

Solução 2 - Aquisição por adesão à ata de registro de preços de outro órgão do Governo Federal.

5.3. Nesta solução, precisa-se identificar uma ata de registro de preço vigente que possua objeto semelhante, que seja economicamente viável e que tanto o órgão público detentor da ata e a empresa vencedora aceitem a adesão como “carona”, conforme requisitos estabelecidos no DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023. Além disso, o “carona” precisa se adequar a todo o planejamento que foi feito pelo órgão gerenciador da ata, o que, em algumas vezes, ocasiona alguns problemas ao invés de trazer solução. Considerando a especificidade do objeto da contratação verificou-se não ser viável a adesão a Ata.

Solução 3 - Aquisição mediante dispensa de licitação eletrônica fundamentada na Lei 14.133 /2021.

5.4. Esta opção resta como a mais vantajosa e a melhor para a Administração no momento, visto que o objeto a ser contratado pode ser contemplado. O atual contrato nº 02/2023 vence em 01/03/2025, e a administração não pôde renová-lo devido a inúmeros registros de notificações aplicadas pela fiscalização e pela gestão de contratos, que não foram atendidas, resultando na sanção pelo sistema Cadin.

5.4.1. Dessa forma, a dispensa eletrônica surge como a única solução viável para garantir a continuidade dos serviços de agente de portaria. A referida solução possibilitará uma maior concorrência entre todas as empresas do ramo com interesse em participar, acarretando maior competitividade. Como consequência disso, a Administração atenderá ao interesse público e aos demais princípios que norteiam a Administração Pública em suas aquisições e contratações. Assim, identifica-se que a solução viável para atendimento imediato à demanda recebida será efetuar a contratação através de DISPENSA ELETRÔNICA conforme preconiza a Lei 14.133, Art. 75-VIII, possibilitando o atendimento da demanda existente com vantagem econômica e financeira para a Instituição.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução que atende aos interesses e necessidades da Administração é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de Agente de Portaria diurno e noturno (12x36), com dedicação exclusiva de mão de obra a serem executados no IFMT – *Campus* Pontes e Lacerda-Fronteira oeste, com vigência contratual de 2 (dois) meses, prorrogável por igual período.

6.2. Os serviços serão executados de acordo com o estabelecido pela legislação vigente, inclusive levando-se em consideração o Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho vigente, se houver, ou Entidade de Classe.

6.3. Os serviços serão contratados tendo como unidade de medida “serviço mensal”, sendo o pagamento realizado e avaliado de acordo a aplicação do IMR pelo fiscal do contrato.

6.4. A avaliação dos serviços está atrelada ao atendimento de seus parâmetros. Assim, ao final de cada mês, o fiscal do contrato aplicará o IMR para aferição dos resultados alcançados e informará à contratada o valor exato dimensionado, que poderá sofrer alterações em virtude da aplicação de descontos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa da quantidade foi definida com base no levantamento do demandante na DFD.

Item	Especificação	Unidade	Quant. de Postos
1	Serviços de Agente de Portaria Diurno 12x36 (2 funcionários)	Posto	2
2	Serviços de Agente de Portaria Noturno 12x36 (2 funcionário)	Posto	1

7.2. Assim, com base no histórico das contratações anteriores foi definida a quantidade a ser contratada neste processo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 62.574,92

8.1 Para levantamento do valor estimado da contratação a ser realizada, utilizamos a seguinte metodologia:

1º Passo: realizamos o preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços com todos os valores obrigatórios constantes na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, tais como salário base, auxílio alimentação, cesta básica etc.;

2º Passo: realizamos o preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços com todos os percentuais de encargos sociais previstos em lei, tais como, INSS, FGTS etc.;

3º Passo: realizamos o preenchimento dos itens referentes às provisões estatísticas da Planilha de Custos e Formação de Preços, tais como afastamento maternidade, aviso prévio etc., com os percentuais estimados nos Cadernos Técnicos do Ministério da Economia e em contratações anteriores;

4º Passo: realizamos pesquisa de mercado em sítios especializados, nos termos da IN SEGES nº 65/2021, para a obtenção dos valores estimados de itens como uniformes/EPI's, materiais e equipamentos da Planilha de Custos e Formação de Preços;

5º Passo: realizamos o preenchimento do percentual estimado dos Custos Indiretos e Lucro da Planilha de Custos e Formação de Preços com base nos percentuais constantes nos Cadernos Técnicos do Ministério da Economia;

6º Passo: realizamos o lançamento na Planilha de Custos e Formação de Preços do valor do vale transporte e do percentual de ISS efetivo do Município onde serão prestados os serviços.

8.1.1. Foi realizada a pesquisa de mercado em sítios especializados, nos termos da IN SEGES nº 65/2021, para a obtenção dos valores estimados dos itens como uniformes e materiais da Planilha de Custos e Formação de Preços, devidamente anexados aos autos.

8.1.2. Realizadas todas as etapas acima, obtivemos o valor estimado da contratação, conforme constante no Quadro abaixo:

			Valor proposto	Valor estimado	Quant.	Valor Mensal	Total estimado para
--	--	--	----------------	----------------	--------	--------------	---------------------

Item	Descrição	Unid.	por empregado	por posto	Postos	do Serviço	02 (dois)meses
1	Agente de Portaria Diurno (12x36) com 2 colaboradores	Serviço	R\$ 4.847,45	R\$ 9.694,90	2	R\$ 19.389,80	R\$ 38.779,60
2	Agente de Portaria Noturno (12x36) com 2 colaboradores	Serviço	R\$ 5.948,83	R\$ 11.897,66	1	R\$ 11.897,66	R\$ 23.795,32
Valor Total Estimado						R\$ 62.574,92	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto deste estudo se trata de prestação de serviço contínuo, assim, o parcelamento deste não apresenta viabilidade econômica, tampouco, favorece a gestão/fiscalização do contrato. Assim, nesta contratação não se aplicará o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 No caso em tela não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 10784782000150-0-000009/2025
Data de publicação no PNCP: 27/06/2024
Id do item no PCA: 19
Classe/Grupo: 851 - SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGOS E FORNECIMENTO DE PESSOAL
Identificador da Futura Contratação: 158495-13/2025]

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os benefícios a serem alcançados com a contratação do serviço de agente de portaria incluem:

- **Continuidade do serviço:** Evita a descontinuidade da segurança e controle de acesso ao IFMT Campus Pontes e Lacerda, garantindo a proteção de servidores, estudantes, visitantes e do patrimônio institucional.
- **Atendimento imediato à demanda:** Considerando que o contrato atual se encerrará em 01/03/2025 e não pode ser renovado, a dispensa emergencial assegura a continuidade dos serviços sem prejuízo às atividades do campus.
- **Cumprimento das normas institucionais:** A contratação emergencial garante o atendimento às exigências da administração pública, mantendo os padrões de qualidade e eficiência exigidos pelo IFMT.
- **Segurança e controle de acesso:** A presença de agentes de portaria contribui para a organização e disciplina na entrada e saída de pessoas e veículos, reduzindo riscos de incidentes.
- **Eficiência operacional:** A terceirização desse serviço permite que a gestão do campus foque em suas atividades-fim, enquanto a empresa contratada assume a responsabilidade pela execução dos serviços, incluindo treinamentos e substituições de pessoal.
- **Vantagem econômica:** A dispensa de licitação eletrônica possibilita maior competitividade entre as empresas do ramo, garantindo melhor custo-benefício à administração pública.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de outras providências ou adequações na estrutura para recebimento e execução dos serviços.

13.2. A administração realizará a instrução dos servidores que fiscalizarão a execução e o recebimento dos referidos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Para a execução do objeto em questão, não foram identificados impactos ambientais relevantes, entretanto, a contratada deverá adotar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na legislação em vigor mesmo que não estejam expressas em contrato, baseando-se na otimização e economia de recursos e na redução de desperdícios e da poluição ambiental.

14.2. Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá instruir seus funcionários a observarem, sempre que possível, as seguintes boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição:

14.2.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

14.2.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

14.2.3. Racionalização/economia no consumo de energia, especialmente elétrica e água;

14.3. Além das boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição exigidas acima, a contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010, abaixo transcrito:

14.3.1. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

14.3.2. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

14.3.3. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

14.3.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

14.3.5. Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

14.3.6. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022;

14.3.7. Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

14.3.8. Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008.

14.3.9. Colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades de programas internos que venham a ser implementados ou que estejam em execução, no *Campus* Pontes e Lacerda, voltados à questão ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara viável a contratação emergencial do serviço de agente de portaria com base neste Estudo Técnico Preliminar, considerando os seguintes aspectos:

1. **Necessidade imediata do serviço:** O atual contrato nº 02/2023 se encerrará em 01/03/2025, sem possibilidade de renovação, devido a múltiplas notificações não atendidas pela empresa contratada, resultando na sua sanção pelo sistema Cadin.
2. **Ausência de contrato vigente:** Não há outro contrato ativo que possa garantir a continuidade do serviço após o vencimento do contrato atual.
3. **Incerteza na licitação em andamento:** O processo licitatório nº 23198.000691.2024-62, que contempla a demanda, ainda está em fase de análise, sem previsão de contratação, o que impossibilita sua utilização como solução imediata.
4. **Impacto na segurança institucional:** A ausência de agentes de portaria comprometeria o controle de acesso e a segurança patrimonial e pessoal no campus, tornando essencial a manutenção desse serviço.
5. **Viabilidade jurídica e econômica:** A solução por **dispensa de licitação emergência**, fundamentada na Lei 14.133/2021, Art. 75-VIII, permite garantir a contratação do serviço de forma célere e competitiva, proporcionando vantagem econômica e operacional à administração.

Diante desses pontos, a contratação emergencial é a alternativa mais viável e vantajosa para garantir a continuidade do serviço essencial de agente de portaria no IFMT Campus Pontes e Lacerda.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VANDERLUCE MOREIRA MACHADO OLIVEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 26/02/2025 às 09:50:42.

RONI FIDELIS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/02/2025 às 08:19:40.

WEMERSON FERREIRA DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/02/2025 às 08:18:54.